

**LEI N° 745/2007, DE 06 DE AGOSTO DE 2.007.**

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE “CENTRO COMUNITÁRIO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL “DANIEL PEITL”, O PRÓPRIO MUNICIPAL LOCALIZADO À RUA DOS LAMBARIS, N. 405 - VILA DOURADOS - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º - Passa a denominar-se **“CENTRO COMUNITÁRIO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL “DANIEL PEITL”**, o próprio público municipal localizado à Rua dos Lambaris, n. 405, na Vila Dourados, no Município de Tarumã.

Art. 2º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a confeccionar placas e o que for necessário para a identificação do referido imóvel.

Art. 3º - As despesas para o cumprimento desta Lei, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 06 de Agosto de 2007, 17º. Ano da Emancipação Política e 15º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi  
PREFEITO MUNICIPAL

Gervaldo de Castilho  
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria da Administração e Assuntos Jurídicos, em 06 de agosto de 2007.

Gervaldo de Castilho  
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS